



Conselheiro Lafaiete, 07 de maio de 2019

Ofício nº 321/2019/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento

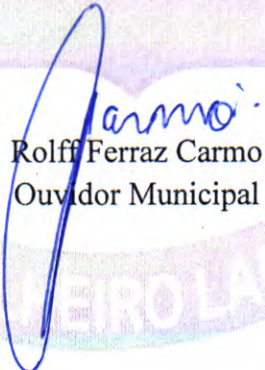
EXPEDIENTE
09 MAIO 2019

Ilustre Senhor Vereador Washington Fernando Bandeira;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 001/2019, conforme consta do Ofício PMCL/SMF/FAZ/OF.074/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, que segue acostado.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,


Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete





Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Estado de Minas Gerais

PMCL/SMF/FAZ/OF.074/2019

Conselheiro Lafaiete(MG), 03 de Maio de 2019.

Ilmo. Sr.
Rolf Ferraz Carmo
DD. Ouvidor Municipal
Conselheiro Lafaiete/MG

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 104/2019/OGM/PMCL – Requerimento nº 001/2019, informamos que os resultados sobre o cumprimento das metas fiscais são demonstrados a cada quadrimestre na Casa Legislativa em audiência pública.

Durante essas audiências foram levantados vários questionamentos que acreditamos terem sido esclarecidos, mas quanto ao possível orçamento superavitário, informamos conforme debatido em audiência, que o município optou por estimar no orçamento as receitas provenientes de convênios (fontes 1.22, 1.23, 1.24, 1.42 e 1.46) além da receita proveniente de alienação de bens (fonte 1.92), que juntas corresponderam a uma frustração de receita equivalente a R\$ 42.051.846,74 no exercício de 2018. Como é sabido tais receitas não comprometem o equilíbrio orçamentário, pois são provenientes de cumprimento de acordos firmados com os outros entes da Federação e caso não sejam formalizados não haverá portanto a execução da despesa.

Caso tivéssemos optado por não incluir esse tipo de receita no orçamento, devido sua incerteza, teríamos demonstrado uma estimativa equilibrada no final do exercício, não fosse o confisco de receitas municipais realizados pelo Governo Estadual, conforme relatório anexo, esse sim trouxe sérios problemas financeiros ao município.

Cabe ressaltar que o descumprimento de preceitos constitucionais nunca foi colocado como possíveis riscos fiscais, motivo pelo qual Conselheiro Lafaiete, não diferente da maioria dos municípios mineiros, está com insuficiência de caixa, pois não teria como prevê o confisco de receitas.

Atenciosamente,

Cláudio de Castro Sá Filho
Secretário de Fazenda

4



DÍVIDA 2015 - 2018 DO ESTADO COM CONSELHEIRO LAFAIETE

+ **R\$2.784.210,61**
ICMS de 16, 30/10, 13/11 04, 11, 18, 26/12/2018

+ **R\$1.051.580,96**
FUNDEB (juros e correções de 2017 e 2018)

+ **R\$17.476.494,37**
SAÚDE (COSEMS MG)

+ **R\$991.453,48**
ICMS (juros e correções de 2017 e 2018)

+ **R\$385.723,80**
PISO MINEIRO ASSIST. SOCIAL FIXO

+ **R\$86.760,00**
TRANSPORTE ESCOLAR

+ **R\$13.295.712,73**
FUNDEB 2018 - Retidos do ICMS e IPVA para a educação

ATUALIZADA EM

27/02/2019



R\$36.071.935,96

*Os números divulgados devem informar a fonte AMM

*Do total da dívida não foram descontados os valores recebidos em virtude de ações judiciais. Municípios deverão descontar do montante os valores recebidos a partir do cumprimento da sentença.



4

